



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE COOPERAÇÃO - SEÇÃO DE CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2025-DEC

PROCESSO Nº 8.2024.6645/000290-8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

*Convênio que entre si celebram o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e o **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL**, visando à cessão de servidor(es) público(s) municipal(is), junto ao Foro da **Comarca de Três Passos**.*

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PRIMEIRO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº **89.522.064/0001-66**, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, nº 55, CEP 90010-908, adiante denominado apenas **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

SEGUNDO PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº **01.613.464/0001-36**, com sede na Av Rio Branco, nº 1626, Bairro Centro, CEP 98635-000, telefone (55) 3616-4189, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Cooperação consiste na parceria que se estabelecerá entre o **PODER JUDICIÁRIO** e o **MUNICÍPIO**, visando à cessão de servidor(es) público(s) municipal(is) pelo **MUNICÍPIO** para atuar(em) nos **Cartórios do Foro da Comarca de Três Passos**, considerando a intenção de cooperação mútua entre as partes.

1.2. O compartilhamento de dados pessoais objetos do presente termo, observado o disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), possui a finalidade exclusiva de apoiar e qualificar a prestação jurisdicional.

1.3. Os dados a serem compartilhados entre os partícipes são apenas aqueles essenciais para o

cumprimento da função, ou seja, aqueles disponíveis nos sistemas THEMIS 1G e E-PROC.

1.4. Em atendimento ao disposto no art. 23, I, da LGPD, o tratamento de dados de que trata este Termo de Cooperação fundamenta-se nos arts. 7º, VI e 11, II, "d", da referida legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO

2.1. Dotar o cartório de material de uso permanente, necessário à operacionalização dos atos jurisdicionais;

2.2. Conceder treinamento ao(s) servidor(es) municipal(is) designado(s) para atuar(em) nas funções de execução do objeto desse Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Ceder, sem ônus ao **PODER JUDICIÁRIO**, servidor(es) público(s) municipal(is) afeto(s) à área administrativa para atuar(em) junto aos **Cartórios da Comarca de Três Passos**;

3.2. Adotar as providências necessárias para a substituição de seu(s) servidor(es) designado(s) e aplicar as sanções administrativas, quando não cumprir(em) com desiderato suas funções públicas e novos encargos objeto desse Termo de Cooperação.

3.3. Informar ao **PODER JUDICIÁRIO**, na hipótese de desligamento ou substituição do servidor cedido, a respectiva ocorrência no prazo 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização e gerenciamento dos serviços descritos neste documento caberão ao Juiz Diretor do Foro e ao Prefeito Municipal, representando o **PODER JUDICIÁRIO** e o **MUNICÍPIO**, respectivamente, ou a quem estes delegarem suas atribuições.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Termo de Cooperação terá validade de **5 (cinco) anos**, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico, consoante disposto no art. 46 da IN CAGE nº 04/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica rescindido, a contar da data da publicação da súmula do presente termo no Diário da Justiça Eletrônico, o **Convênio nº 054/2020-DEC, processo nº 8.2020.6645/000048-9**, com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DENÚNCIA

6.1. O Presente Termo de Cooperação poderá ter suas disposições alteradas, mediante Termo Aditivo, bem como ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus aos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

7.1. Os partícipes comprometem-se a zelar pelas informações obtidas em decorrência da operacionalização desta ação cooperativa, bem como pela guarda e sigilo dos meios de acesso e/ou senha de acesso

fornecida, assegurando a utilização em conformidade com o ordenamento jurídico, a Lei Geral de Proteção de Dados e para fins exclusivamente oficiais, responsabilizando-se pelo seu descumprimento nas esferas cível, criminal e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução do presente instrumento, que não puderem ser satisfeitas mediante entendimento entre os partícipes, ou mediante prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, conforme Lei nº 14.794, de 17 de dezembro de 2015.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Regina Moraes Cabreira, Auxiliar de Serviço**, em 24/02/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Villers da Cruz, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Braga Schmidt, Chefe de Seção**, em 27/02/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça**, em 28/02/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7703704** e o código CRC **7622DE47**.